

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

Secretaria de Ação Social de Bom Jesus promove Semana do Idoso e abre festividades com dança para a terceira idade

A Secretaria de Ação Social do município de Bom Jesus, que tem a frente a Secretária Sônia Bezerra, deu início na manhã desta segunda feira (09), da programação do dia do Idoso que foi no dia 01 de outubro, mais está sendo comemorado nesta semana, serão três dias de festividades.

Hoje pela manhã (09), aconteceu a Dança do Zumba, para todos da terceira idade, que teve a assistência da professora Dida, que dançou com todos os participantes.



Na terça-feira (10), passeio com o grupo convivência do CRAS, que será acompanhado pela Psicóloga Petrucia Belmont, Assistente Social Andreza, a Coordenadora do CRAS Eliziane Sampaio, a servidora Emanuela Almeida e a Secretária de Ação Social Sônia Bezerra.

Na quarta-feira (11), Cine CRAS. Apresentação de um filme na sala climatizada e com telão, onde os

idosos se sentirão no cinema.

A Secretária disse ainda que é um momento importante, uma vez que a terceira idade gosta o lazer, e isso que estamos proporcionando é mais que uma obrigação nossa, dá melhores condições de vida aqueles já trabalhou tanto, são merecedores. destacou Sônia.

Ao término da dança foi servido um lanche especial com frutas e salgados aos presentes, para reposição de energias.

Prefeitura de Bom Jesus realizará festa para as crianças de São José e da Sede nos dias 11 e 12 de outubro

A prefeitura Municipal de Bom Jesus na pessoa do Prefeito Roberto Bayma , juntamente com a secretaria de cultura, em nome da Secretária Ana Gonçalves, convidam todas as crianças do nosso Município, para comemorar o dia das crianças, nos dias 11 e 12 de outubro.

Será neste dia 11, no Distrito São José às 07:00 hs, e em Bom Jesus, no dia 12 a partir das 17:00hrs, em praça pública.

Terá a apresentação do Balett Raio de Luz , cama elástica e Pula-Pula, também teremos o cantinho do lanche, onde será distribuído para todas as Crianças; muitas GULOSEIMAS.



As festividades das crianças é um compromisso da gestão o Trabalho Continua, uma vez que desde o primeiro Governo Roberto Bayma tem realizado esse sonho dos nossos mirins.

Uma realização da Secretaria de cultura e da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Atenção criançada de todos os sitios, será disponibilizado transporte a partir das 15:00 hs.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



DECRETO EXECUTIVO Nº 09/2017

Decreta Ponto Facultativo Municipal
Dia 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do ano em curso será na próxima quinta feira onde se comemora o dia da criança, feriado nacional, sendo que o dia posterior, inclui-se naqueles dias que por tradição condicionamos chamar de “*imprensado*”;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que o Município vem enfrentando e que o Gestor municipal deve zelar pelo princípio de economicidade dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º) – Decretar Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2017, sexta feira.

Art. 2º) – Determinar o funcionamento durante esse período, apenas, dos serviços essenciais ao atendimento da população do Município.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, em 10 de outubro de 2017.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

